

- MEMORIAL DESCRITIVO -
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE
A INCÊNDIO - PPCI

Obra: Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região

Cliente: Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região

Assunto: Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

Conteúdo: Memorial Descritivo_R00

- Documentos do Projeto

1 *Memorial Descritivo*

2 *Projeto – Pranchas*



1 Memorial descritivo

1.1 Objetivo

1.2 Generalidades

1.3 Descrição do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

1.1 Objetivo:

O presente memorial tem por objetivo discriminar as especificações das instalações do sistema preventivo de incêndio da sede administrativa do Conselho Regional de Biomedicina da 2º Região – CRBM 2, localizada na Rua Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, Salas 1901 e 1902, Ba Vista, Recife/PE.

1.2 Generalidades:

O projeto foi elaborado tendo por base as normas vigentes preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, COSCIP-PE e pelas diretrizes básicas fornecidas pelo projeto arquitetônico.

1.3 Descrição do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio:

1.3.1 Sistema Preventivo Por Extintores

Os extintores foram locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto.

1.3.2 Localização dos Extintores

Art. 34. Para efeito de instalação do sistema, deverá ser observado o seguinte:

- I - Os extintores não devem ter a sua parte superior acima de 1,60 m do piso;
- II - Os extintores não devem ser instalados nas escadas e nas antecâmaras das escadas a prova de fumaça;
- III - os extintores devem ser instalados em locais onde:
 - a) - haja menor probabilidade do fogo bloquear seu acesso;
 - b) - sejam visíveis;

c) - conservem-se protegidos contra golpes e intempéries;

d) - não fiquem encobertos ou obstruídos.

1.3.3 Sinalização dos Extintores

Art. 35. Os extintores devem ser devidamente sinalizados, para fácil visualização, permitindo-se uma rápida localização e identificação do equipamento e de seu agente extintor.

§ 1º A sinalização de que trata o presente artigo poderá ser feita através de discos de sinalização ou setas indicativas, com dimensões mínimas de 0,070 m², afixados, no mínimo, a 0,50 m acima do extintor e de forma que permitam sua fácil visualização e identificação.

§ 2º Os discos de sinalização deverão ser formados por um círculo interno, que terá a cor identificadora do agente extintor correspondente, com a indicação do fone do Corpo de Bombeiros e circunscrito por outro na cor vermelha, em cores firmes.

§ 3º O círculo interno dos discos de sinalização deverá obedecer à seguinte configuração:

I - Círculo interno na cor BRANCA, para identificação dos aparelhos com o agente extintor a base de água;

II - Círculo interno na cor AMARELA, para identificação dos aparelhos com o agente extintor gás carbônico;

III - Círculo interno na cor AZUL, para identificação dos aparelhos com o agente extintor pó químico.

§ 6º Deverá ser delimitada por faixa, na cor vermelha, no piso abaixo do extintor, uma área de 1,00 m x 1,00 m, salvo para edificações privativas multifamiliares

1.4 Sistema de Iluminação de Emergência

1.4.1 Fonte de Alimentação

Serão utilizados luminária de emergência 24 Leds 3,7 V. 1.2Ah com fluxo luminoso de 200 lumens (conforme indicação em planta), estes serão fixados nas colunas ou parede conforme indicado.

§ 1º As fontes de alimentação do sistema de iluminação de emergência devem garantir uma autonomia mínima de 1 hora de funcionamento, sem que seja diminuído o nível de iluminamento.

1.4.2 Luminária

§ 1º As luminárias previstas para o sistema terão potência mínima de 10 w

A fixação dos pontos de luz será feita de modo que as luminárias não fiquem instaladas em altura superior às aberturas do ambiente.

1.5 Sistema de Detecção

O sistema de detecção de incêndio a ser instalado deverá ser compatível com o sistema existente do condomínio, verificar a marca da central de alarme, componentes, cabo blindado etc. Também verificar se os dispositivos informados em projeto poderão ser adicionados a rede existente, de modo que, não interfira no sistema geral.

1.5.1 Detecção de Fumaça

Foram previstos detectores de fumaça com as seguintes tecnologias e nos locais respectivos, conforme segue:

Tipo ótico pontual:

Do tipo fotoelétrico, trabalham com o obscurecimento de sua câmara pela fumaça. Serão instalados:

- Nos tetos das áreas salas de trabalho;

1.5.2 Detecção de Fumaça

Detecção de Temperatura Devem ser instalados detectores com função termovelocimétrica, destinados a identificar variações bruscas no aumento de temperatura indique um princípio de incêndio. Utilizados onde a detecção por fumaça poderia ocasionar falsos alarmes.

Serão instalados:

- No teto das áreas de copas;

1.7 Sinalização de Emergência

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

As especificações e detalhes referentes as sinalizações de emergência constam em projeto, com a indicação conforme projeto.

1.6 Eletroduto e Conexões

Toda a infraestrutura do sistema de detecção será utilizada eletroduto com material que garanta efetiva proteção contra danos mecânicos.

2 Projeto – Pranchas

Descrição	Prancha
VETOR&ALL-PCI-CRBM-P01-R00	01/03
VETOR&ALL-PCI-CRBM-P02-R00	02/03
VETOR&ALL-PCI-CRBM-P03-R00	03/03

Caruaru, 10 de agosto de 2021

Michel Vilela Barbosa

Engenheiro Civil

CREA/PE: 1819898369

Vetor&all Projetos Integrados

CREA/PE: 57412